



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Alberto Manuel Martins Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso

Torna públicas, para os efeitos do n.º 1 do artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações que constam da minuta da ata da reunião da câmara municipal realizada em 19 de março de 2026, e que faz parte integrante do presente edital.

Santo Tirso, 23 de março de 2026

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*



Posta
Alberto Martins Costa

MINUTA

DATA DA REUNIÃO: DEZANOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR RICARDO FILIPE SILVA PEREIRA – PPD/PSD.IL – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR FERNANDO GONÇALO CRUZ DO VALE – PPD/PSD.IL – SUBSTITUÍDO POR ANDRÉ MACIEL DA SILVA E SOUSA (DE HARMONIA COM O PREVISTO NO ARTIGO 78.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO). -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SARA MICAELA FERREIRA DE LIMA – PPD/PSD.IL – SUBSTITUÍDA POR ALEXANDRE GONZAGA ALMEIDA GONÇALVES (DE HARMONIA COM O PREVISTO NO ARTIGO 78.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO). -----



Posta
Adriana Magalhães

VEREADOR MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – PS – PRESENTE. -----
HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----
HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E CINQUENTA E CINCO MINUTOS. -----
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----
ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) O senhor presidente deu conhecimento da comunicação efetuada pela senhora vereadora Sara Micaela Ferreira de Lima, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.IL, datada de treze do corrente mês de março, registada no sistema de gestão documental com o número seis mil oitocentos e noventa e um, pela qual comunica que não poderá estar presente nesta reunião de câmara, pelas razões invocadas naquela comunicação, e que pretende usar da faculdade prevista no artigo 78.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, de substituição pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, nos termos do artigo 79.º da mesma lei.

b) O senhor presidente deu conhecimento da comunicação efetuada pelo senhor vereador Fernando Gonçalo Cruz do Vale, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, datada de dezasseis do corrente mês de março, registada no sistema de gestão documental com o número seis mil novecentos e quarenta e cinco, pela qual comunica que, por razões pessoais, não poderá estar presente nesta reunião de câmara, e que pretende usar da faculdade prevista no artigo 78.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, de substituição pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, nos termos do artigo 79.º da mesma lei. -----



Posta
Alina Magalhães

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE MARÇO DE 2026 – ATA N.º 6

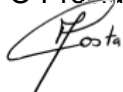
ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião da câmara municipal (05/03/2026)
- 2 - Tarifário de Gestão de Resíduos para o ano de 2026 - Aprovação
- 3 - Projeto de Execução relativo à “Ligação pedonal e ciclável do Parque do Verdeal ao Parque Urbano Sara Moreira” - Aprovação
- 4 - Transferência de competências para o município no domínio da ação social - Proposta de celebração de protocolos de cooperação para operacionalização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e acompanhamento dos contratos de inserção de beneficiários/as de RSI
- 5 - Proposta de celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e a Unidade Local de Saúde (ULS) de Médio Ave, EPE - Apoio à construção de um Centro de Diagnóstico Integrado
- 6 - Proposta de celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e diversas associações de pais e encarregados de educação para a gestão das atividades das interrupções letivas do 1º ciclo - MIMAR+ durante o ano de 2026
- 7 - Empreitada – “Requalificação da Av. 4 de abril de 1955 - Vila das Aves” - Adjudicação de trabalhos complementares e supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial (trabalhos a menos) - 3.º adicional
- 8 - Empreitada - "Beneficiação do Espaço Público do Conjunto Habitacional de Ringe - Vila das Aves" - Adjudicação de trabalhos complementares - 3.º adicional
- 9 - Proposta de celebração de contrato delegação de competências entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Sta. Cristina e S. Miguel) e Burgães para a gestão do Polidesportivo de Merouços
- 10 - Proposta de celebração de contrato delegação de competências entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia de Vila Nova de Campo para a gestão do Polidesportivo do Olival
- 11 - Proposta de celebração de contrato delegação de competências entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia de Água Longa para a gestão do Polidesportivo de Água Longa
- 12 - Proposta de celebração de contrato delegação de competências entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia de Rebordões para a gestão do Pavilhão Desportivo e Polidesportivo da Vergadela

- 13** - Proposta de celebração de contrato de delegação de competências entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia da União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira para a gestão de equipamentos desportivos municipais, campo de futebol de Areias e Polidesportivo da Lama
- 14** - Proposta de celebração de contrato delegação de competências entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia de Negrelos (S. Tomé) para a gestão do Pavilhão Desportivo do Centro Escolar de S. Tomé de Negrelos
- 15** - Proposta de celebração de protocolo entre o Município de Santo Tirso e a União de Freguesias de Lamelas e Guimarei - Cedência de utilização do Pavilhão de Lamelas
- 16** - Proposta de celebração de protocolo entre o Município de Santo Tirso e a União de Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave - Cedência de utilização do Campo de Refojos
- 17** - Proposta de celebração de protocolo entre o Município de Santo Tirso e o Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques para a cedência de utilização de Pavilhões Desportivos
- 18** - Proposta de celebração de protocolo entre o Município de Santo Tirso e a Cooperativa Elétrica de Vilarinho para a cedência de utilização do Pavilhão Multiusos
- 19** - Paróquia de Santa Maria da Reguenga - Pedido de subsídio para as celebrações em honra de Nossa Senhora das Dores
- 20** - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo com Armindo José Salgado da Silva Araújo, atleta na modalidade de automobilismo
- 21** - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a associação Rionatura - Associação Promotora de Actividades ao Ar Livre

Santo Tirso, 16 de março de 2026

O Presidente,



Alberto Costa



Almeida Gonçalves

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
(05/03/2026).** -----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia cinco do corrente mês de março, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participaram na discussão e votação da ata os senhores Alexandre Gonzaga Almeida Gonçalves e André Maciel da Silva e Sousa, em virtude de não terem estados presentes na respetiva reunião. -----



2. TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS PARA O ANO DE 2026 – APROVAÇÃO.-----

Presente informação de doze do corrente mês de março, registada com o número dois mil cento e vinte e cinco, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, a remeter proposta de tarifário do serviço de resíduos sólidos urbanos para dois mil e vinte e seis, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que nos termos do artigo 11.º-A do Decreto-Lei 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, a definição das tarifas dos serviços municipais obedece às regras definidas nos regulamentos tarifários aprovados pela entidade reguladora para os serviços em alta e para os serviços aos utilizadores finais, sendo sujeitas a atualizações anuais;-----

Considerando o Regulamento aprovado por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de janeiro de dois mil e dezanove, e a interpretação autêntica dos artigos 40.º e 47.º desse Regulamento, aprovada por deliberação da câmara municipal de vinte e três de abril do mesmo ano, ratificada por deliberação daquele órgão deliberativo de vinte e cinco de junho, também de dois mil e dezanove;-----

Considerando que nos termos do n.º 8 do artigo 11.º do referido Decreto-Lei 194/2009, o município pode aprovar um modelo de tarifário desconforme com as recomendações da entidade reguladora, desde que a respetiva decisão seja devidamente fundamentada; -----

Considerando que a proposta de tarifário anexa é considerada a mais adequada ao contexto



socioeconómico da população do município de Santo Tirso e às condições efetivas da prestação do serviço, bem como à realidade concelhia, conforme se refere na aludida informação técnica; -----

Considerando que não devem ser aplicadas tarifas iguais quando o serviço prestado não é efetivamente igual, como é o caso da recolha coletiva, e da recolha domiciliária, apesar de se continuar a implementar medidas de melhoria contínua do serviço, como seja a colocação de novos contentores de recolha coletiva em novos pontos de recolha, a colocação de mais ecopontos de recolha seletiva e o alargamento do serviço de recolha seletiva de biorresíduos, estratégia que continua a ser adotada pelo município;-----

Considerando que continuam a ser implementadas medidas para incrementar uma maior eficiência do sistema, nomeadamente a atualização da base de dados de utentes e melhoria da cobrança, de modo que se verifique um aumento de grau de cobertura de custos por via tarifária; -----

Considerando ainda que a proposta de estrutura tarifária para 2026 remetida à ERSAR tem, além daqueles pressupostos, a preocupação social do município de Santo Tirso, que inclui políticas de discriminação positiva e não penalizadora dos munícipes, pelo que se decidiu assumir a subsídio das tarifas sociais de resíduos urbanos, entre um vasto conjunto de “amortecedores sociais” que se têm vindo a aplicar no município, no âmbito de políticas gerais e universais; -----

Considerando que a realidade concelhia não permite, ainda, que o serviço de abastecimento de água tenha uma cobertura total, não sendo por isso possível indexar o tarifário do serviço de resíduos urbanos ao consumo de água; -----

Considerando que o tarifário proposto respeita os princípios previstos no artigo 106.º do regime geral de gestão de resíduos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei 102-D/2020, de 10 de dezembro, e que, nos termos previstos no artigo 110.º deste regime, a TGR (taxa de gestão de resíduos) deve ser repercutida no respetivo tarifário, cuja atualização para os anos de 2026 a 2030 veio a ser fixada pelo Despacho do Secretário de Estado do Ambiente n.º 15554-A/2025, de 29 de dezembro de 2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 31 de dezembro; -----



Almeida Aguiar

O tarifário anexo não sofre alterações relativamente ao tarifário aprovado por deliberação da câmara municipal de doze de dezembro dois mil e vinte e quatro, com exceção do impacto nos consumidores finais do aumento do valor da TGR.-----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere, ao abrigo da sua competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos para dois mil e vinte e seis, nos termos da proposta anexa, e remeter o mesmo à entidade reguladora, acompanhado de cópia da presente deliberação e da informação técnica que a fundamenta.-----

O referido tarifário deverá ser publicitado nos termos legalmente previstos. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD.IL, que fizeram a declaração de voto que consta de folhas onze e doze da presente ata. -----

TARIFÁRIO DE GESTÃO DE RESÍDUOS PARA O ANO DE 2026

A – TARIFÁRIO	
1 – Utilizadores Domésticos	
Com abastecimento e consumo de água:	
1.1 – Recolha Porta a Porta	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	6,3000 €
b) Tarifa Variável (€/m ³)	0,0630 €
1.2 – Recolha Coletiva	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	4,8000 €
b) Tarifa Variável (€/m ³)	0,0630 €
Sem Abastecimento e sem consumo de água [1]	
1.1 – Recolha Porta a Porta	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	6,3000 €
b) Tarifa Variável (€/m ³)	0,0630 €
1.2 – Recolha Coletiva	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	4,8000 €
b) Tarifa Variável (€/m ³)	0,0630 €
2 – Utilizadores Não Domésticos [2]	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	8,0000 €
b) Tarifa Variável (€/30 dias)	0,1000 €

B – TARIFÁRIO SOCIAL	
1 – Utilizadores Domésticos	
Com abastecimento e consumo de água:	
1.1 – Recolha Porta a Porta	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	1,2600 €
b) Tarifa Variável (€/m ³)	0,0630 €
1.2 – Recolha Coletiva	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	0,9600 €
b) Tarifa Variável (€/m ³)	0,0630 €
Sem Abastecimento e sem consumo de água [1]	
1.1 – Recolha Porta a Porta	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	1,2600 €
b) Tarifa Variável (€/m ³)	0,0630 €
1.2 – Recolha Coletiva	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	0,9600 €
b) Tarifa Variável (€/m ³)	0,0630 €
2 – Utilizadores Não Domésticos [2]	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	6,3000 €
b) Tarifa Variável (€/30 dias)	0,1000 €

C – SERVIÇOS AUXILIARES [4]	
a) Recolha e Transporte de Montureiras (€/Ton)	741,7100 €
b) Recolha e Transporte de Resíduos de Construção e Demolição Resultantes de Pequenas Reparações e Obras de Bricolage em Habitações pelo Próprio Proprietário ou Arrendatário (€/Ton)	185,4300 €
c) Grandes Produtores (l./recolha)	0,0126 €

D – Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) [3][4]	
Tarifa Fixa (€/dia)	0,1188 €

¹ Aos utilizadores domésticos sem abastecimento de água e sem consumo é aplicado um consumo médio mensal de uma família tipo de 7.9 m³.

² Aos utilizadores não domésticos sem contentor atribuído é aplicada uma contentorização de 40 litros.

³ Aplicação da TGR – Regime Geral da Gestão de Resíduos, publicado pelo DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

⁴ Acresce IVA à taxa legal em vigor de 6%

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 19 de Março de 2026

Assunto: Ponto 2 – Declaração de voto - Tarifário de Gestão de Resíduos para o ano de 2026 – Aprovação

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, distintos colaboradores

Os Vereadores do PPD/PSD optaram por se **abster** relativamente à proposta de tarifário de resíduos urbanos para 2026. Esta posição resulta da análise evolutiva entre o parecer emitido pela ERSAR em 2024, relativo ao tarifário de 2025, e o parecer emitido em março de 2026, referente ao mesmo ano de 2026, que revelam uma realidade que não pode e não deve ser ignorada.

Em 2024, quando o executivo submeteu à ERSAR a proposta de tarifário para 2025, o parecer recebido era tecnicamente discreto, sem alertas estruturais, sem referência a ilegalidades, sem apontar falhas graves de planeamento ou de gestão. A fundamentação apresentada pelo Executivo centrada na “**preocupação social**”, na “**adequação ao contexto socioeconómico**” e na “**acessibilidade económica boa**” podia, nessa altura, ser entendida como coerente com o enquadramento técnico existente.

Contudo, este ano, a ERSAR emite um parecer de natureza completamente distinta. Um parecer que identifica erros **contabilísticos, rubricas mal classificadas, subavaliação de gastos, ausência de investimentos, ineficiências significativas**, falta de fiscalização do prestador, incumprimentos legais e uma cobertura de gastos de apenas 64%, classificada como **qualidade de serviço insatisfatória**. Um parecer que, de forma inédita, refere que seria necessário um aumento tarifário de cerca de 60% para cumprir a lei, aumento esse que os Vereadores do PPD/PSD **rejeitam liminarmente**.

Perante um parecer tão diferente, tão mais grave e tão mais exigente, seria expectável que o Executivo apresentasse uma fundamentação igualmente diferente, ajustada ao novo contexto técnico e legal. No entanto, os Vereadores do PPD/PSD constatarem que a fundamentação apresentada para 2026 é, na prática, a mesma que foi usada em 2024, diríamos, um “**copy-paste**”. Porque, a mesma narrativa, as mesmas expressões, os mesmos argumentos foram de novo apresentados como se o parecer da ERSAR não tivesse mudado, como se não existissem agora dezenas de recomendações, alertas e incumprimentos identificados pela entidade reguladora.

Os Vereadores do PPD/PSD não podem ignorar esta **incoerência**. A manutenção das tarifas pode ser politicamente confortável, mas não resolve nenhum dos problemas estruturais identificados pela ERSAR. Aliás, como, reunião, após reunião, os vereadores do PPD/PSD apontam a este executivo, não resolve a falta de planeamento, não resolve a ausência de investimentos (veja-se o saldo de gerência de 11 milhões de euros), não resolve a subavaliação de gastos, não resolve

a falta de fiscalização do prestador, não resolve as ineficiências, nem resolve os incumprimentos legais.

Os Vereadores do PPD/PSD não defendem aumentos tarifários e **rejeitam qualquer tentativa de os imputar à nossa posição**. Mas também não acompanham uma proposta que se limita a repetir a fundamentação de 2024, ignorando que o parecer de 2026 é profundamente diferente e muito mais exigente. A nossa abstenção traduz exatamente isto: não validamos aumentos, mas também não validamos a ausência de rigor, de planeamento e de resposta às críticas técnicas da ERSAR.

Os Vereadores do PPD/PSD reafirmam que, antes de qualquer discussão sobre tarifas, é indispensável que o Município cumpra aquilo que a ERSAR exige no seu relatório, que é: rigor nas projeções, correção dos erros identificados, planeamento de investimentos, fiscalização efetiva do prestador, eficiência operacional e transparência na gestão do serviço.

Sr. Presidente, só depois de arrumar a casa é que se pode discutir o resto.

Assim, os Vereadores do PPD/PSD deixam uma nota clara, que antes de mexermos nas tarifas, é preciso aumentar a eficiência, melhorando a qualidade do serviço prestado a todos os munícipes.

Os vereadores do Partido Social Democrata,

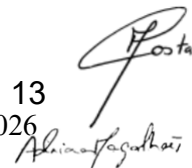
Ricardo Pereira

André Maciel

(Em substituição do vereador Fernando Vale)

Alexandre Gonçalves

(Em substituição da vereadora Sara Lima)



Seguidamente, o senhor presidente da câmara fez a seguinte declaração de voto: -----


“Os vereadores do Partido Socialista, contrariamente aos Vereadores do PPD/PSD, votaram favoravelmente este ponto da ordem de trabalhos, porque não alinham naquilo que é a retórica do PPD/PSD que dão, passe a expressão popular, “uma no cravo outra na ferradura”. -----

Por um lado, dizem que querem que se cumpra tudo o que a ERSAR diz no seu relatório e depois, por outro lado, dizem que não querem o aumento das tarifas. -----

O que é importante é que a população de Santo Tirso e os munícipes saibam que o PPD/PSD não se encontra ao lado do Partido Socialista, naquilo que é a manutenção, pelo 13.º ano consecutivo, do não aumento das tarifas. E vamos mantê-lo sempre assim, contrariamente àquilo que é a leitura política do PPD/ PSD. -----

Vamos continuar também com os cerca de 441.000€ de financiamento do tarifário social, porque é assim que se faz o caminho. E o Partido Socialista, e também este executivo, tem procurado junto da tutela, tutela essa que é da mesma cor política deste PPD/PSD, que, teimosamente, continua a não dar mais financiamento para aquilo que são as necessidades do município, sendo que o município, tal como tem vindo a fazer, vai continuar a refletir a despesa nos seus orçamentos, vai fazê-lo a expensas próprias, com dinheiro próprio do erário municipal, uma vez que não vê por parte deste Governo nenhuma solução, o que diz bem daquilo que é o PPD/PSD a nível nacional e que se reflete também no PPD/PSD a nível local e, por isso é que, contrariamente ao PPD/PSD local, nós votamos favoravelmente este tarifário de gestão de resíduos para o ano de 2026, porque nós pensamos nas pessoas e nós não queremos um aumento no tarifário, conforme já foi dito.” -----




Adina Fagundes

3. PROJETO DE EXECUÇÃO RELATIVO À “LIGAÇÃO PEDONAL E CICLÁVEL DO PARQUE DO VERDEAL AO PARQUE URBANO SARA MOREIRA” – APROVAÇÃO FINAL-----

Presente informação de vinte e três de fevereiro findo, da Divisão de Projetos, a remeter a versão final do projeto de execução da obra acima referida (processo registado naqueles serviços com o número 24/21P), anteriormente aprovado por despacho do presidente da câmara de três de junho de dois mil e vinte e cinco, ratificado por deliberação da câmara municipal de doze do mesmo mês de junho, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a parte integrante, para todos os efeitos legais, constituindo as subsequentes seis folhas da presente ata.-----

A estimativa do valor da obra a executar, de acordo com aquele projeto, é de 2.892.765,78€ (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos).-----

O projeto tem uma extensão total de cerca de 6,00km, e desenvolve-se, em quase toda a extensão, na margem esquerda dos Rios Ave e Vizela, nas freguesias de União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Miguel e Santa Cristina) e Burgães, Rebordões, S. Tomé de Negrelos e Vila das Aves, passando na freguesia de Vila das Aves para a margem direita do rio Vizela.-----

O projeto em causa tem como objetivo reforçar a relação entre o Parque do Verdeal e o Parque Sara Moreira, distantes cerca de seis quilómetros, e permitir a fruição do importante património paisagístico, arquitetónico e cultural que o percurso atravessa. A área de intervenção do projeto sobrepõe-se, parcialmente, à obra em curso no âmbito do projeto de Valorização do Corredor Ribeirinho entre os Rios Ave e o Vizela, que assegura a proteção natural da margem esquerda do Rio Ave e do Rio Vizela. No entanto, a morfologia do terreno e as condições do edificado existente nem sempre permitem que o percurso pedonal e ciclável se implante na margem dos rios. Assim, e em alguns setores, o caminho vai seguir a cotas superiores, utilizando e melhorando ligações existentes ou consolidando outros percursos viáveis, apenas esboçados no terreno.-----



Almeida Aguiar

O referido projeto de execução é constituído pelo projeto de arquitetura e desenho urbano e demais especialidades referidas na aludida informação técnica e é integrado pelos elementos referidos na lista que igualmente se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as folhas vinte e três a vinte e nove da mesma. -----

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, consigna-se que: -----

a) Para a execução da obra em causa foi efetuado levantamento topográfico e demais análises de base e de campo, transpostos nas peças desenhadas do projeto de arquitetura; -----

b) Do projeto consta declaração de dispensa de estudo geológico e geotécnico, da qual igualmente se junta cópia à presente ata, constituindo a página trinta da mesma -----

c) O projeto em causa não está sujeito a estudo ou declaração de impacto ambiental, pelo facto de não se inserir nos projetos tipificados nos anexos I e II do Decreto-Lei 151-B/2013, de 31 de outubro, nem é suscetível de provocar um impacto significativo no Ambiente, tendo em conta os critérios estabelecidos no anexo III do mesmo diploma legal; -----

d) Para a execução da obra é necessária a aquisição de parcelas de terreno, bem como autorização para passagem do caminho pedonal em propriedade privada, cujo procedimento está em curso; -----

Pelas características específicas da obra, não são necessários quaisquer estudos de impacto social, económico ou cultural. -----

e) Para a execução da obra não são necessários realizar ensaios laboratoriais, pois não são utilizados materiais ou sistemas construtivos inovadores; -----

f) O projeto integra Plano de prevenção de gestão de resíduos da construção e demolição.

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do mesmo Código, procedeu-se à revisão do projeto. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da



Almeida
Almeida

aludida informação técnica, deliberasse aprovar o referido projeto de execução.-----

No período de discussão da proposta os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL apresentaram pedidos de esclarecimentos, conforme ficará a constar da ata desta reunião. -----

O senhor presidente prestou os esclarecimentos que constam da ata desta reunião.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

DEPARTAMENTO DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA, TERRITÓRIO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE PROJETOS

Processo n.º

Requerimento n.º

Informação n.º

24/21P

Assunto Informação Final do Projeto de Execução de LIGAÇÃO PEDONAL E CICLÁVEL DO PARQUE DO VERDEAL AO PARQUE URBANO SARA MOREIRA

DESPACHO PRESIDENTE
Para Reunião de Câmara.

16-03-2026

O Presidente



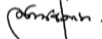
Alberto Costa

DESPACHO VEREADOR

INFORMAÇÃO SUPERIOR

04-03-2026

A Diretora de Departamento



Mónica Sousa

Concordo, sugerindo a aprovação do projeto nos termos informados.

INFORMAÇÃO SUPERIOR

02-03-2026

O Chefe de Divisão



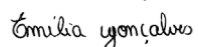
Nuno Pinto

Concordo.
Sugiro aprovação nos termos informados.
À consideração superior

INFORMAÇÃO

23-02-2026

A Técnica Superior



Emília Gonçalves

1. Objeto do projeto

O presente projeto de execução refere-se à "Ligação pedonal e ciclável do Parque do Verdeal ao Parque Urbano Sara Moreira", concelho de Santo Tirso. Tem uma extensão total de cerca de 6,00km, e desenvolve-se, em quase toda a extensão, na margem esquerda dos Rios Ave e Vizela, sita na U.F. de Santo Tirso, Couto (S. Miguel e St^a. Cristina), e Burgães, Rebordões, S. Tomé de Negrelos e Vila das Aves, passando na freguesia de Vila das Aves para a margem

direita do rio Vizela.

A proposta visa a salvaguarda e valorização das margens ribeirinhas, elo de ligação entre o Parque Urbano Sara Moreira e o Parque do Verdeal, encerrando o corredor verde ribeirinho dos rios Ave e Vizela, pela promoção do “continuum naturale”, espelhado na renaturalização das margens ripícolas e na oportunidade de criação de um percurso pedonal e ciclável, articulando os valores patrimoniais, culturais e naturais em presença, com a malha urbana envolvente.

A morfologia do terreno e as condições do edificado existente nem sempre permitem que o percurso pedonal e ciclável se implante na margem dos rios. Assim, e em alguns sectores, o caminho vai seguir a cotas superiores, utilizando e melhorando ligações existentes ou consolidando outros percursos viáveis, apenas esboçados no terreno.

O percurso terá uma largura de 3m sendo pavimentado em betão betuminoso rugoso, sobre caixa com camada de brita e camada de tout-venant, limitado por guias de betão, assentes sobre fundação de betão que contém as camadas da caixa do pavimento.

Quando a sinuosidade do terreno não permite, será realizado um passadiço sobrelevado, em estrutura de madeira, mantendo-se o percurso junto ao rio.

2. Enquadramento

No que diz respeito ao enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM) e de acordo com a Planta de Ordenamento, a área de intervenção está abrangida maioritariamente por espaço florestal multifuncional, com uma zona inserida na UOPG 4 (Plano de Urbanização das Margens do Ave), no limite do Parque Urbano Sara Moreira, e por espaço habitacional tipo III e estrutura ecológica, consequência das indústrias têxteis que se instalaram junto aos rios.

Ao nível da planta de condicionantes, está abrangida por áreas da RAN (reserva agrícola nacional), e por áreas da REN (reserva ecológica nacional), nomeadamente, por zonas ameaçadas pelas cheias, áreas de máxima infiltração, áreas com risco de erosão e leitos do curso de água da REN.

No que respeita às condicionantes-riscos do PDM, é abrangida por áreas em limite de cheia com período de retorno de 100 anos.

3. Programa preliminar

Aprovado em 23 de abril de 2021.

O projeto de execução cumpre, do ponto de vista dos objetivos e programa, o estabelecido e aprovado em fase de Programa Preliminar.

4. Posse do terreno

Para execução da intervenção prevista torna-se necessário a aquisição de terrenos, bem como autorização para passagem do caminho pedonal em propriedade privada.

5. Execução do Projeto

- Processo de contratação de equipa exterior à Câmara

- Contrato de prestação de serviços nº 154/2023, para “Elaboração do Projeto de Execução da ligação Pedonal e Ciclável do Parque do Verdeal ao Parque Urbano Sara Moreira”
- Contrato de prestação de serviços nº 43/2023, para Revisão de Projetos de execução de espaços exteriores em regime de serviço contínuo.

- Fases anteriores de projeto:

– Estudo Prévio – Aprovado em 23 de fevereiro de 2023

- Projeto Base - Aprovado em 10 de outubro de 2024

- Projeto de execução – Aprovado por despacho do Sr. Presidente, de 3 de junho de 2025, para efeitos de apresentação de candidatura a financiamento comunitário, condicionado à completa instrução do projeto. O despacho foi ratificado na reunião de câmara de 12 de junho de 2025.

6. Pedido de cadastros / comunicações prévias

Na fase de desenvolvimento do projeto foi dado conhecimento da intervenção prevista realizar, e solicitados os cadastros às seguintes entidades gestoras das redes: Indaqua Santo Tirso / Trofa - Gestão de águas de Santo Tirso e Trofa, S.A.; Águas do Norte, S.A.; EDP - Distribuição de Energia, S.A, EDP GAS - Serviço Universal, S.A. e ALTICE/MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

7. Categoria de obra

- A obra enquadra-se na Categoria III de acordo com o anexo II da Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho, tendo a instrução do projeto respeitado o disposto naquela portaria, no que é aplicável.
- Os projetos foram subscritos pelos respetivos autores que estão credenciados para o efeito nos termos do art.º 21 da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015 de 1 de junho.

8. Conformidade com art.º 43. do CCP

O projeto de execução contém os elementos necessários em conformidade com o artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, designadamente a descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios, a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e do respetivo mapa de quantidades, levantamento topográfico e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, conforme peças do projeto.

Tendo em consideração que, a estimativa orçamental da obra é enquadrável na classe de alvará 5, e a obra está classificada na categoria III, nos termos da Portaria n.º 701H/2008 de 29 de julho, o projeto de execução foi objeto de revisão, nos termos do n.º 2, do art.º 43.º do Código dos Contratos Públicos, pelo gabinete 4AID - gestão de projectos, Lda.

O projeto foi verificado internamente pela SE/DPE; DPCM, DOTIG; DAST; DGEP; SMPC e DGF, tendo sido remetido ao gabinete projetista, a análise dos serviços referidos, bem como os relatórios de revisão do projeto, para respetiva análise e incorporação das recomendações no projeto de execução. O projeto de execução foi retificado pelos autores e entregue a versão final retificada.

9. Constituição do projeto de execução

O projeto de execução está organizado por especialidades, sendo constituído pelos seguintes elementos:

- Projeto arquitetura e desenho urbano
- Projeto de arquitetura paisagista
- Plano de acessibilidades
- Projeto de sinalização rodoviária
- Plano de segurança e saúde em fase de projeto
- Plano de prevenção de gestão de resíduos da construção e demolição
- Plano de gestão e manutenção
- Caderno de encargos
- Mapa de medições, quantidades e estimativa orçamental

Em anexo à presente informação, remete-se a lista detalhada dos elementos do projeto de execução.

10. Ao projeto de execução foram anexos os seguintes elementos, conforme disposto na alínea 5 do art.º 43 do CCP, na sua redação atual:

- Os levantamentos e análises de base e de campo, transposto nas peças desenhadas do projeto de arquitetura
- Os estudos geológicos e geotécnicos - não se revelou necessária a sua inclusão, conforme mencionado na declaração de dispensa de estudo geológico e geotécnico
- Os estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável - Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente no Decreto-Lei nº 151-B/2013 de 31 de outubro que estabelece o regime jurídico de avaliação de impacte ambiental (AIA), e ainda as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 179/2015, não será exigível estudo ou declaração de impacto ambiental no enquadramento do ponto 3 do art.º 1º, ou seja, o projeto em causa não se insere nos projetos tipificados referidos nos anexos I e II das alíneas a) e b), nem é suscetível de provocar um impacte significativo no ambiente tendo em conta os critérios estabelecidos no anexo III.
- Os estudos de impacte social, económico ou cultural, e a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, bens e direitos a adquirir e ónus e servidões a impor.

Pelas características específicas da obra, não são necessários quaisquer estudos de impacte social, económico ou cultural. Para a execução da obra, é necessária a aquisição de parcelas de terreno bem como autorização para passagem do caminho pedonal em propriedade privada.

- Os resultados dos ensaios laboratoriais – Não se verifica necessário
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

11. Pareceres vinculativos no âmbito dos Instrumentos de Gestão Territorial

Tendo sido efetuadas as consultas às entidades, obteve-se os seguintes pareceres:

- ERRAN Norte - Entidade Regional da Reserva Agrícola do Norte, no âmbito do regime Jurídico da RAN - parecer favorável à pretensão, condicionado ao cumprimento dos termos e condições referidas no parecer anexo (processo ERRAN:381/2025, OF/1196/2025/ERRAN-Norte)
- APA, ARH Norte - Agência Portuguesa do Ambiente, Administração da Região Hidrográfica do Norte, no âmbito do domínio hídrico - parecer favorável à pretensão, condicionado nos termos do parecer anexo (processo SIRJUE STS2025/02233 - S060703-202510-ARHN.DRHL ARHN.DRHL.00922.2019)
- E-REDES - DSAN - AA Porto, no âmbito da servidão elétrica – parecer favorável condicionado ao cumprimento dos termos e condições referidas no parecer anexo (processo SIRJUE n.º STS2025/02135 Carta/9542/2025/E-REDES)
- REN – Rede Elétrica Nacional, no âmbito da servidão elétrica – processo SIRJUE n.º STS2025/02135 - Não há lugar à emissão de parecer

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte - no âmbito do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN) - conforme parecer anexo informa que é isento de comunicação prévia e que "...nada há a obstar ao desenvolvimento do projeto do ponto de vista do cumprimento do regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional." (processo SIRJUE n.º STS2025/02135 – OF_DOST_LA_8322/2025 REN-CP_721/2025)

- Infraestruturas de Portugal, S.A., Gestão Regional de Porto e Aveiro (I.P.), no âmbito da servidão rodoviária à EN105 entre o Km 29+715 até ao Km 30+040 - parecer favorável à pretensão, condicionado ao cumprimento dos termos e condições referidas no parecer anexo (processo SIRJUE n.º STS2025/02233 – conferência decisória - ref.ª 15025PRT251002 de 2025/12/03)

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte/CCDR-N, decisão global favorável condicionada nos termos referidos no parecer anexo (processo SIRJUE n.º STS2025/02233 – OF_DGTC_CS_1008/2026 RJUE_2005/2025).

12. Orçamento municipal e financiamento

O projeto encontra-se previsto no Plano de Atividades e Orçamento da Câmara Municipal sob o n.º 2018/I/45 - Ligação pedonal do Parque Silvestre do Verdeal ao Parque Urbano Sara Moreira.

Obra enquadrada no âmbito do aviso NORTE 2030 - Valorização do património natural com o código da operação NORTE2030 – FEDER – 02099300, designada PERCURSO PEDONAL E CICLÁVEL: DO PARQUE SARA MOREIRA AO PARQUE DO VERDEAL, tendo sido submetida a candidatura.

13. Valor estimado para a execução da obra – 2.892.765,78€ (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos)

14. Estimativa de prazo para a execução da obra – 730 dias (2 anos)

Face ao exposto, submete-se superiormente a aprovação do projeto de execução da "Ligação pedonal e ciclável do Parque do Verdeal ao Parque Urbano Sara Moreira". Mais se informa que, tendo em consideração a estimativa da obra, a competência para aprovar o projeto de execução é da Câmara Municipal.

LIGAÇÃO PEDONAL E CICLÁVEL DO PARQUE DO VERDEAL AO PARQUE URBANO SARA MOREIRA PROJECTO DE EXECUÇÃO

ÍNDICE

ELEMENTOS DO PROCESSO

A - PROJETO DE EXECUÇÃO, constituído pelos seguintes elementos:

1. Projeto de Arquitectura e Desenho Urbano, integrado por:

Peças escritas

- I. Memória descritiva e justificativa
- II. Levantamento fotográfico
- III. Condições técnicas especiais

Acompanham este projeto os seguintes elementos:

- Termo de responsabilidade do coordenador do projeto
- Termo responsabilidade do autor de projeto de arquitetura
- Declaração da ordem dos Arquitetos do coordenador do projeto e projetista
- Declaração de seguro de responsabilidade civil profissional do coordenador do projeto e projetista

Peças desenhadas

- 408 PE ARQ 001 1-1 00_PL - Planta localização - 1:5000
- 408 PE ARQ 002 1-1 00_PL - Planta síntese - 1:5000
- 408 PE ARQ 003 1-1 00_PL - Planta parcelar - 1:5000
- 408 PE ARQ 010 1 / 8 00 PL - planta de alterações - 1:500
- 408 PE ARQ 010 2 / 8 00 PL - Planta de alterações - 1:500
- 408 PE ARQ 010 3 / 8 00 PL - Planta de alterações - 1:500
- 408 PE ARQ 010 4 / 8 00 PL - Planta de alterações - 1:500
- 408 PE ARQ 010 5 / 8 00 PL - Planta de alterações - 1:500
- 408 PE ARQ 010 6 / 8 00 PL - Planta de alterações - 1:500
- 408 PE ARQ 010 7 / 8 00 PL - Planta de alterações - 1:500
- 408 PE ARQ 010 8 / 8 00 PL - Planta de alterações - 1:500

408 PE ARQ 011 1 / 15 01 PL - Levantamento topográfico - planta proposta - 1:500
408 PE ARQ 011 2 / 15 01 PL - Levantamento topográfico - planta proposta - 1:500
408 PE ARQ 011 3 / 15 03 PL - Levantamento topográfico -planta proposta - 1:500
408 PE ARQ 011 4 / 15 00 PL - Levantamento topográfico - planta proposta - 1:500
408 PE ARQ 011 5 / 15 01 PL - Levantamento topográfico - planta proposta -1:500
408 PE ARQ 011 6 / 15 01 PL - Levantamento topográfico - planta proposta - 1:500
408 PE ARQ 011 7 / 15 01 PL - Levantamento topográfico - planta proposta - 1:500
408PE ARQ 011 8 / 15 01 PL - Levantamento topográfico - planta proposta - 1:500
408 PE ARQ 011 9 / 15 01 PL - Levantamento topográfico - planta proposta - 1:500
408 PE ARQ 011 10 / 15 01 PL - Levantamento topográfico - planta proposta - 1:500
408 PE ARQ 011 11 / 15 01 PL - Levantamento topográfico - planta proposta - 1:500
408 PE ARQ 011 12 / 15 01 PL - Levantamento topográfico - planta proposta - 1:500
408 PE ARQ 011 13 / 15 00 PL - levantamento topográfico - planta proposta - 1:500
408 PE ARQ 011 14 / 15 00 PL - Levantamento topográfico - planta proposta - 1:500
408 PE ARQ 011 15 / 15 01 PL - Levantamento topográfico - planta proposta - 1:500
408 PE ARQ 020 1 / 1 03 CT - Perfis tipo - 1:200
408 PE ARQ 021 1 / 1 02 CT - Perfis tipo - 1:200
408 PE ARQ 022 1 / 1 03 CT - Perfis tipo - 1:200
408 PE ARQ 023 1 / 1 03 CT - Perfis tipo - 1:200
408 PE ARQ 030 1 / 2 01 CT - Perfis longitudinais - tramo 1 - 1:500
408 PE ARQ 030 2 / 2 01 CT - Perfis longitudinais - tramo 1 - 1:500
408 PE ARQ 031 1 / 1 01 CT - Perfis longitudinais - tramos 5 e 6 - 1:500
408 PE ARQ 032 1 / 1 02 CT - Perfis longitudinais - tramos 7 e 11 - 1:500
408 PE ARQ 033 1 / 1 02 CT - Perfis longitudinais - tramo 12 - 1:500
408 PE ARQ 034 1 / 2 02 CT - Perfis longitudinais - tramo 13 - 1:500
408 PE ARQ 034 2 / 2 02 CT - Perfis longitudinais - tramo 13 - 1:500
408 PE ARQ 040 1 / 1 03 PM - Pormenores - 1:20
408 PE ARQ 045 1 / 1 00 PM - Passadiços e guardas - 1:20

2. Projeto de arquitectura paisagista, integrado por:

Peças Escritas

- I. Memória descritiva e justificativa

II. Condições técnicas especiais

Acompanham este projeto os seguintes elementos:

- Termo responsabilidade do autor de projeto de arquitetura paisagista
- cartão da Associação Portuguesa dos Arquitetos Paisagistas
- Declaração de seguro de responsabilidade civil profissional

Peças desenhadas

- 408_PE_PAI_001_1-1_01_PL - Planta geral
- 408_PE_PAI_002_1-1_01_PL - Planta de plantações
- 408_PE_PAI_003_1-1_01_PL - Zonas de estadia
- 408_PE_PAI_004_1-1_01_PL - Painel informativo
- 408_PE_PAI_005_1-1_01_PL Sinalética e balizamento
- 408_PE_PAI_006_1-1_01_PL - Abertura de vistas
- 408_PE_PAI_007_1-3_01_PL Princípios para implantação da ciclovia – Caminhos novos
- 408_PE_PAI_007_2-3_01_PL Princípios para implantação da ciclovia – Reparação biofísica das margens e passadiços
- 408_PE_PAI_007_3-3_01_PL Princípios para implantação da ciclovia – Balizamento ao longo de talude e atravessamento hidráulico
- 408_PE_PAI_008_1-1_01_PL Plano de manutenção

3. Plano de acessibilidades, integrado por:

Peças Escritas

I. Memória descritiva e justificativa

Acompanham este projeto os seguintes elementos:

- Termo responsabilidade do autor do plano de acessibilidades
- Declaração da ordem dos Arquitetos do projetista
- Declaração de seguro de responsabilidade civil profissional do projetista

Peças desenhadas

- 408_PE_ACE_001_1-8_00_PL - Plano de acessibilidades
- 408_PE_ACE_001_2-8_00_PL - Plano de acessibilidades
- 408_PE_ACE_001_3-8_00_PL - Plano de acessibilidades
- 408_PE_ACE_001_4-8_00_PL - Plano de acessibilidades
- 408_PE_ACE_001_5-8_00_PL - Plano de acessibilidades
- 408_PE_ACE_001_6-8_00_PL - Plano de acessibilidades

408_PE_ACE_001_7-8_00_PL - Plano de acessibilidades

408_PE_ACE_001_8-8_00_PL - Plano de acessibilidades

4. Projeto de Sinalização Rodoviária Horizontal e Vertical, integrado por:

Peças escritas:

- I. Memória descritiva e justificativa
- II. Especificações técnicas particulares

Acompanham este projeto os seguintes elementos:

- Termo de responsabilidade do autor do projeto de sinalização viária
- Declaração da Ordem dos Engenheiros;
- Declaração de seguro de responsabilidade civil profissional

Peças Desenhadas:

408_PE_SIN_001_1-2_00_PL – Sinalização de trânsito

408_PE_SIN_001_2-2_00_PL – Sinalização de trânsito

408_PE_SIN_002_1-1_00_PL – Sinalização de trânsito - Pormenorização

5. Plano de segurança e saúde em projeto, integrado por:

Peças escritas:

- I. Plano de segurança e saúde em projeto

Acompanham as peças escritas deste projeto os seguintes elementos:

- Termo de responsabilidade do Coordenador de Segurança e Saúde em fase de projeto
- Declaração da Ordem dos Arquitetos do projetista
- Declaração de seguro de responsabilidade civil profissional

6. Plano de prevenção de gestão de resíduos da construção e demolição, integrado por:

Peças escritas:

- I. Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

Acompanham as peças escritas deste projeto os seguintes elementos:

- Termo de responsabilidade do Coordenador de Segurança e Saúde em fase de projeto
- Declaração da Ordem dos Arquitetos do coordenador do projeto e projetistas

- Declaração de seguro de responsabilidade civil profissional

7. Plano de gestão e manutenção, integrado por:

Peças escritas:

I. PLANO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO

Peças Desenhadas:

408_PE_PAI_001_1-1_00_PL – Planta de plantações

408_PE_PAI_007_1-1_00_PL – Plano de manutenção

8. Caderno de encargos, integrado por:

I. Condições técnicas gerais

9. Mapa de quantidades e estimativa orçamental, integrado por:

- Mapa de trabalhos e quantidades
- Mapa de medições e estimativa orçamental
- Calendarização da execução da obra
- Fundamentação da estimativa orçamental global

10. Declaração de dispensa para elaboração das seguintes especialidades:

- Estudo geológico e geotécnico
- Projeto de rede de abastecimento de água
- Projeto de estabilidade, contenção periférica e consolidação de taludes;
- Projeto de rede de distribuição de gás
- Projeto de iluminação pública e infraestruturas elétricas
- Projeto de rede de drenagem de águas pluviais
- Projeto de águas residuais
- Projeto de telecomunicações e fibra ótica

A1 - ELEMENTOS QUE ACOMPANHAM O PROJETO DE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 43.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

- Alínea a) – Dos levantamentos e das análises de base e de campo

Do projeto consta levantamento topográfico (desenhos I408 PE ARQ 011 1 / 15 01 PL a 408 PE ARQ 011 15 / 15 01 PL - Levantamento topográfico - planta proposta - 1:500, do projeto Arquitectura e Desenho Urbano).

- Alínea b) – Dos estudos geológicos e geotécnicos

Do projeto consta a declaração de dispensa técnica da fundamentação de isenção relativa com o tipo de trabalhos previstos executar, conforme acima referido no n.º 10 da alínea A).

- Alínea c) – Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável

O projeto em causa não está sujeito a estudo ou declaração de impacto ambiental, pelo facto de não se inserir nos projetos tipificados nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, nem é suscetível de provocar um impacto significativo no Ambiente, tendo em conta os critérios estabelecidos no Anexo III do mesmo diploma legal.

- Alínea d) – Dos estudos de impacte social, económico ou cultural, neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor

Para a execução da obra é necessária a aquisição de parcelas de terreno bem como autorização para passagem do caminho pedonal em propriedade privada.

Pelas características específicas da obra, não são necessários quaisquer estudos de impacte social, económico ou cultural.

Alínea e) – Dos resultados dos ensaios laboratoriais ou outros

Para a execução da obra não são necessários realizar ensaios laboratoriais.

- Alínea f) – Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável

O projeto é acompanhado do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, conforme acima referido no n.º 6 da alínea A)

B - Cadastros de redes existentes, integrando seguintes elementos:

- Ofícios enviados

REN/Portgás Distribuição S.A.

EDP - Distribuição de Energia, S.A.

INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA - Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A.

ALTICE/MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A.

Águas do Norte S.A.

PORTGÁS

- Respostas recebidas

- EDP - Cadastro rede elétrica

- ALTICE/MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A
- Indaqua
- Portgas

C – Pareceres das entidades, , integrando seguintes elementos:

- ERRAN Norte - Entidade Regional da Reserva Agrícola do Norte, no âmbito do regime Jurídico da RAN - processo ERRAN:381/2025, OF/1196/2025/ERRAN-Norte N.º Proc.RAN/109/2025/ERRAN - Favorável , nos termos do parecer anexo
- APA, ARH Norte - Agência Portuguesa do Ambiente, Administração da Região Hidrográfica do Norte, no âmbito do domínio hídrico - processo SIRJUE STS2025/02233 - S060703-202510-ARHN.DRHL ARHN.DRHL.00922.2019 – parecer favorável à pretensão, condicionado nos termos do referido parecer
- E-REDES - DSAN - AA Porto, no âmbito da servidão elétrica - processo SIRJUE n.º STS2025/02135 Carta/9542/2025/E-REDES - Favorável nos termos do parecer anexo
- REN – Rede Elétrica Nacional, no âmbito da servidão elétrica – processo SIRJUE n.º STS2025/02135
- Não há lugar à emissão de parecer
- CCDR do Norte - no âmbito do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN) - processo SIRJUE n.º STS2025/02135 – OF_DOST_LA_8322/2025 REN-CP_721/2025 - conforme parecer anexo informa que é isento de comunicação prévia e que “...nada há a obstar ao desenvolvimento do projeto do ponto de vista do cumprimento do regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional.”
- Infraestruturas de Portugal, S.A., Gestão Regional de Porto e Aveiro (I.P.), no âmbito da servidão rodoviária à EN105 entre o Km 29+715 até ao Km 30+040 - processo SIRJUE n.º STS2025/02233 – conferência decisória - ref.ª 15025PRT251002 de 2025/12/03 - parecer favorável à pretensão, condicionado nos termos do referido parecer
- CCDR-N - processo SIRJUE n.º STS2025/02233 – OF_DGTC_CS_1008/2026 RJUE_2005/2025 - decisão global favorável condicionada nos termos referidos no parecer

D – Revisão do projeto

- Relatório da revisão de projeto de 15/07/2025– 4AID GESTÃO DE PROJECTOS, LDA., constituído pelos seguintes elementos:

- A - RELATÓRIO GERAL
- B - RELATÓRIOS INDIVIDUAIS POR ESPECIALIDADE
- C - RELATÓRIO COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJECTOS
- D - RELATÓRIO PSS
- Resposta do gabinete projetista



LIGAÇÃO PEDONAL E CICLÁVEL DO PARQUE DO VERDEAL AO PARQUE URBANO SARA MOREIRA – SANTO TIRSO

ESTUDO GEOLÓGICO E GEOTÉCNICO

A “Ligação pedonal e ciclável do Parque do Verdeal ao Parque Urbano Sara Moreira”, a que este Projeto se refere, é composta por uma sequência de percursos que vão acompanhar a margem esquerda do Rio Ave e do Rio Vizela.

A ligação apoia-se em percursos existentes consolidados, reabilita caminhos que servem os terrenos agrícolas na margem do Rio, utiliza acessos existentes de serviço pertencentes a instalações industriais ou, onde o percurso não existe e as condições do terreno o exigem, desenvolve-se como um passadiço pedonal e ciclável, executado com estrutura e pavimento de madeira.

A obra a concretizar, ou se apoia em estruturas existentes e consolidadas ou, onde estas não existem, o plano utilizado por peões e ciclistas passa a desenvolver-se em passadiços elevados em relação ao terreno existente.

Não está prevista, nesta circunstância, qualquer intervenção que modifique os terrenos envolvidos e envolventes, pelo que se considera dispensável a execução de ESTUDO GEOLÓGICO E GEOTÉCNICO.

Porto, Outubro de 2025



CAMILO CORTESAO
DOS SANTOS PINTO

Assinado de forma digital por CAMILO
CORTESAO DOS SANTOS PINTO
Dados: 2025.10.29 09:27:26 Z


Alina Fagundes

4. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE INSERÇÃO DE BENEFICIÁRIOS/AS DE RSI.-----

Presente informação da Divisão de Ação Social, de doze do corrente mês de março, registada com o número dois mil e cinquenta e cinco, a informar sobre a transferência de competências para o município no domínio da ação social e a propor, de harmonia com o previsto no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que o exercício da competência transferida para o município, de assegurar o serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS) e de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social e de beneficiários de RSI, seja contratualizado com a Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso, a Associação Dar Asas à Vida (ASAS), a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Santo Tirso e a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe, mediante a celebração de Protocolos de Cooperação com aquelas instituições de solidariedade social, nos termos que constam das minutas que se anexarão à ata da presente reunião e dela ficarão a fazer parte integrante, constituindo os anexos I a IV da mesma, mediante a atribuição das seguintes comparticipações financeiras, no primeiro ano de vigência dos protocolos: -----

- Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe – 24.660,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta euros); -----

- Associação Dar Asas à Vida (ASAS) - 66.090,00 (sessenta e seis mil e noventa euros);

- Cruz Vermelha Portuguesa (delegação de Santo Tirso) – €147.210,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e dez euros);-----

- Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso – 19.540,00 (dezanove mil quinhentos e quarenta euros). -----



Almeida Aguiar

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Considerando que o conhecimento e a experiência de intervenção social já adquiridos no terreno devem ser valorizados na construção do modelo de SAAS do concelho de Santo Tirso; -----

Proponho que a câmara municipal, para o exercício das competências transferidas em matéria de serviço de atendimento e acompanhamento social, cuja contratualização com instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas está legalmente prevista, delibere celebrar os aludidos protocolos com as instituições de solidariedade social acima referidas, nos termos das aludidas minutas de Protocolos de cooperação, cuja aprovação igualmente se propõe.-----

O valor global das transferências financeiras a efetuar para aquelas instituições, no primeiro ano de vigência dos Protocolos, é de €257.500,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos euros), cuja despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 733/2026, de 12 de março, na qual ficou cativa a importância de 193.125,00€ (cento e noventa e três mil cento e vinte e cinco euros), relativa aos encargos a satisfazer no ano económico em curso.-----

Da execução dos Protocolos a celebrar resultam compromissos plurianuais nos anos económicos de 2026 e 2027, sendo que a competência para a respetiva autorização foi delegada no presidente da câmara municipal, conforme consta do n.º 3 do artigo 14.º das Normas de Execução Orçamental, que integram as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026, aprovadas por deliberação da assembleia municipal de 09 de dezembro de 2025. -----

2026 – 193.125,00€ (cento e noventa e três mil cento e vinte e cinco euros).-----

2027 – 64.375,00€ (sessenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco euros). -----



Alma Fagundes

Os compromissos assumidos com a celebração dos referidos protocolos estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 478/2026, 480/2026, 481/2026 e 482/2026, conforme documentos de requisição externa de despesa números 754/2026, 756/2026, 757/2026 e 758/2026, todos de doze de março. -----

Na eventualidade de renovação automática dos respetivos protocolos, conforme previsto no n.º 2 da cláusula Décima-sexta das minutas, a Divisão de Ação Social deverá solicitar à Divisão Financeira, com a antecedência mínima de noventa dias, a emissão de documentos financeiros para suportar a despesa para o ano seguinte. -----

No momento da discussão da proposta os vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL apresentaram pedidos de esclarecimentos sobre este assunto, conforme ficará a constar da ata desta reunião. -----

O senhor presidente prestou esclarecimentos, conforme ficará a constar da ata desta reunião. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Almeida Aguiar

5. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE (ULS) DE MÉDIO AVE, EPE - APOIO À CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE DIAGNÓSTICO INTEGRADO. -----

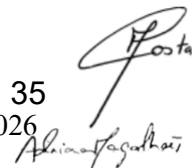
Presente informação da Divisão de Promoção da Saúde e Bem-Estar, de treze do corrente mês de março, registada com o número dois mil cento e cinquenta e quatro, a propor, na sequência do pedido efetuado pela Unidade Local de Saúde do Médio Ave, EPE, por ofício da mesma data, com a referência 5/37/2026, a celebração de protocolo de cooperação entre o Município de Santo Tirso e aquela entidade, tendo por objeto estabelecer os termos e condições da colaboração entre o MST e a ULS, no que respeita à atribuição de apoio financeiro e patrimonial destinado à criação do Centro Integrado de Diagnóstico, em terreno contíguo ao Centro de Saúde de Santo Tirso (Unidade de Saúde Familiar de Vilalva).-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que a concretização daquele CID apresenta relevantes mais-valias para o concelho, designadamente o reforço da oferta de serviços de diagnóstico clínico no território; a melhoria da acessibilidade da população a meios complementares de diagnóstico, reduzindo a necessidade de deslocações para outros concelhos; o aumento da capacidade de resposta do sistema de saúde local, contribuindo para a redução dos tempos de espera; e o reforço da articulação institucional entre o Município e as entidades do setor da saúde, no âmbito das políticas públicas de promoção da saúde e bem-estar da população; -----

Considerando que a Unidade Local de Saúde do Médio Ave, EPE, tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia 06



Almeida Fagundes

de janeiro de 2026, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pela Unidade de Contribuintes Estratégicos do Instituto da Segurança Social, I.P., de 12 de janeiro de 2026, igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 12 de janeiro de 2026; -----

Proponho: -----

A) Que a câmara municipal delibere atribuir à ULS do Médio Ave, EPE, uma comparticipação financeira no montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), a pagar nos termos previstos na cláusula terceira da minuta de protocolo anexa àquela informação; -----

B) Que a câmara municipal delibere ceder o terreno necessário à construção daquele CID, em regime de direito de superfície, a formalizar nos termos legalmente previstos, e nas condições que vierem a ser aprovadas pelo órgão municipal competente, autorizando desde já a ULS do Médio Ave a aceder ao terreno; -----

C) Que a câmara municipal delibere aprovar a aludida minuta de protocolo, da qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma. -----

O valor da comparticipação financeira a atribuir pelo município será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 110299, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 740/2026, de 16 de março. -----

O respetivo compromisso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 489/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 765/2026, de 16 de março. -----

Pelo senhor vereador Ricardo Pereira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL foi feito um pedido de esclarecimento, conforme ficará a constar da ata desta reunião. ---

O senhor presidente prestou esclarecimentos. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----



Alma Fagundes

6. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E DIVERSAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO PARA A GESTÃO DAS ATIVIDADES DAS INTERRUPTÕES LETIVAS DO 1º CICLO - MIMAR+ DURANTE O ANO DE 2026. -----

Presente informação do Serviço de Planeamento e Gestão Escolar, de doze do corrente mês de março, registada com o número mil novecentos e setenta e nove, a propor à câmara municipal a celebração de um protocolo de colaboração entre o município de Santo Tirso e as Associações de Pais das Escolas do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública, tendo por objeto estabelecer as condições de colaboração entre as partes para assegurar a gestão das atividades a desenvolver nos períodos das interrupções letivas (Páscoa, Verão e Natal) - Programa MIMAR+ e Programa MIMAR+ Autismo na Escola Básica de S. Martinho, durante o ano de 2026, a celebrar com as Associações de Pais identificadas no mapa que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;

Considerando que as Associações de Pais têm a sua situação tributária e contributiva regularizada e cumpriram as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documentos juntos ao respetivo processo; -----

Proponho que a câmara municipal delibere o seguinte: -----

A) Atribuir a gestão das atividades a desenvolver nos períodos das interrupções letivas (Páscoa, Verão e Natal), durante o ano de 2026, às Associações de Pais, em colaboração com o município, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira, cujo montante consta do referido mapa. -----



Almeida Aguiar

B) Celebrar Protocolos de Colaboração com as identificadas associações, nos termos da minuta que se anexará à ata da presente reunião e que dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma. -----

Da celebração dos aludidos Protocolos resulta para o município uma despesa no montante global de 212.392,00€ (duzentos e doze mil trezentos e noventa e dois euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 722/2026, de doze de março. -----

Os compromissos resultantes da celebração dos aludidos Protocolos estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, cujos números constam do quadro atrás referido. -----

No momento da discussão da proposta pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL foi apresentado um pedido de esclarecimento, conforme ficará a constar da ata desta reunião.-----

O senhor presidente prestou esclarecimentos.-----

As propostas foram aprovadas por unanimidade.-----

PROGRAMA MIMAR+ 2026

MAPA COM A PROPOSTA DOS SUBSÍDIOS ATRIBUIR ÀS ENTIDADES GESTORAS DAS ATIVIDADES DE INTERRUÇÃO LETIVA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

	IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS	NIF	Proposta subsídio				Cabimento	Compromisso	RQI Externa	AT		SS		RCBE
			Páscoa	Verão	Natal	Total				Data emissão	validade	Data emissão	validade	
1	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Campinhos - Agrela	503001821	1 023,00 €	1 861,00 €	875,00 €	3 759,00 €	722	442	709	24/02/2026	6 meses	21/01/2026	6 meses	25/02/2026
2	Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Arcozelo Água Longa	506439658	2 268,00 €	4 582,00 €	1 826,00 €	8 676,00 €		445	710	19/02/2026	4 meses	19/02/2026	4 meses	29/09/2025
3	Associação de Pais da Escola Primária e Pré-primária de Guimarei	502738464	1 606,00 €	3 182,00 €	1 310,00 €	6 098,00 €		446	711	19/02/2026	4 meses	19/02/2026	4 meses	14/07/2025
4	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 JI de Parada Carreira	506974073	1 716,00 €	3 292,00 €	1 420,00 €	6 428,00 €		447	712	19/02/2026	4 meses	19/02/2026	4 meses	26/01/2026
5	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Reguenga	504823787	1 656,00 €	3 232,00 €	1 360,00 €	6 248,00 €		449	713	23/02/2026	4 meses	15/12/2025	4 meses	04/02/2026
6	Associação de Pais da Escola Primária de São José de Refojos	504049321	993,00 €	1 831,00 €	845,00 €	3 669,00 €		450	715	23/02/2026	4 meses	19/02/2026	4 meses	09/07/2025
7	Associação Pais da Escola de Bom Nome	513783180	2 818,00 €	5 132,00 €	2 376,00 €	10 326,00 €		451	716	12/12/2025	4 meses	12/12/2025	4 meses	24/10/2025
8	APEN – Associação de Pais da Escola de Negrelos	507032527	3 914,00 €	7 704,00 €	3 176,00 €	14 794,00 €		452	717	24/02/2026	4 meses	24/02/2026	4 meses	24/02/2026
9	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola C+S de S. Martinho do Campo e Área Pedagógica Periférica	502562994	4 924,00 €	10 214,00 €	4 186,00 €	19 324,00 €		453	718	23/02/2026	4 meses	26/11/2025	4 meses	05/02/2026
10	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária da Quelha de São Salvador do Campo	503976369	1 606,00 €	3 182,00 €	1 310,00 €	6 098,00 €		454	719	24/02/2026	6 meses	25/11/2025	6 meses	20/02/2026
11	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária e Jardim de Infância da Igreja de São Mamede de Negrelos	503441724	1 041,00 €	1 881,00 €	895,00 €	3 817,00 €		455	720	18/02/2026	4 meses	18/02/2026	4 meses	07/11/2025
12	Associação de Pais da Escola Básica da Costa	505519240	1 726,00 €	3 302,00 €	1 430,00 €	6 458,00 €		456	721	19/02/2026	4 meses	19/02/2026	4 meses	28/10/2025
13	Associação de Pais e Encarregados de Educação Amigos do Jardim de Infância e Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico da Ribeira	503652016	1 123,00 €	1 961,00 €	975,00 €	4 059,00 €		457	722	24/02/2026	6 meses	25/11/2025	6 meses	18/03/2025
14	Associação de Pais da Escola de Presa N2 Vilarinho	502520205	2 279,00 €	4 592,00 €	1 836,00 €	8 707,00 €		458	723	14/01/2026	4 meses	14/01/2026	4 meses	02/02/2026
15	Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1/JI de Ermida – Santo Tirso	508384257	2 768,00 €	5 082,00 €	2 326,00 €	10 176,00 €		459	724	27/11/2025	4 meses	27/11/2025	4 meses	23/06/2025
16	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 e Jardim de Infância de Merouços	502837500	1 706,00 €	3 282,00 €	1 410,00 €	6 398,00 €		461	725	24/02/2026	6 meses	21/01/2026	6 meses	30/10/2025
17	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária de Tarrío APEEEPT	502843934	1 043,00 €	1 881,00 €	895,00 €	3 819,00 €		462	726	23/02/2026	4 meses	23/02/2026	4 meses	20/10/2025
18	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Areal S M do Couto	509105858	2 378,00 €	4 692,00 €	1 936,00 €	9 006,00 €		463	727	24/02/2026	6 meses	25/02/2026	4 meses	25/02/2026
19	Assoc de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas Primárias de Areias	502280808	2 298,00 €	4 612,00 €	1 856,00 €	8 766,00 €		464	728	22/02/2026	4 meses	22/02/2026	4 meses	19/11/2025
20	Associação de Pais da escola EB1/JI de Quintão Palmeira	513317988	993,00 €	1 831,00 €	845,00 €	3 669,00 €		465	729	19/02/2026	4 meses	27/11/2025	4 meses	04/12/2025
21	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Igreja – Lama	507238192	1 013,00 €	1 851,00 €	865,00 €	3 729,00 €		466	730	24/02/2026	6 meses	24/02/2026	4 meses	17/11/2025

22	Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Primária N1 de Sequeirô	502520930	993,00 €	1 831,00 €	845,00 €	3 669,00 €
23	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 de Ramada - Burgães	507623843	1 696,00 €	3 272,00 €	1 400,00 €	6 368,00 €
24	Associação de Pais da EB1 de Aldeia Nova - Rebordões	507526732	1 053,00 €	1 891,00 €	905,00 €	3 849,00 €
25	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI de Quinchães	507155718	1 656,00 €	3 232,00 €	1 360,00 €	6 248,00 €
26	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Cabanas – Monte Córdova	509126510	973,00 €	1 811,00 €	825,00 €	3 609,00 €
27	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI de Santa Luzia – Monte Córdova	508677220	1 051,00 €	1 891,00 €	905,00 €	3 847,00 €
28	Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1/JI do Foral	502457929	1 866,00 €	3 442,00 €	1 570,00 €	6 878,00 €
29	Associação de Pais do Centro Escolar de São Bento da Batalha	510148930	1 656,00 €	3 232,00 €	1 360,00 €	6 248,00 €
30	Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Conde São Bento de Santo Tirso	502912235	2 328,00 €	4 642,00 €	1 886,00 €	8 856,00 €
31	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária da Ponte – Vila das Aves	502212314	2 308,00 €	4 622,00 €	1 866,00 €	8 796,00 €
			56 472,00 €	109 045,00 €	46 875,00 €	212 392,00 €

467	731	24/02/2026	6 meses	05/03/2026	4 meses	14/03/2025
468	732	24/02/2026	6 meses	25/02/2025	6 meses	25/02/2026
469	733	19/02/2026	4 meses	26/11/2025	4 meses	20/03/2025
470	734	24/02/2026	6 meses	24/02/2026	4 meses	06/10/2025
471	736	24/11/2025	4 meses	24/11/2025	4 meses	20/02/2026
472	737	20/02/2026	4 meses	20/02/2026	4 meses	22/09/2025
473	738	23/02/2026	4 meses	23/02/2026	4 meses	02/10/2025
474	739	18/02/2026	4 meses	18/02/2026	4 meses	28/10/2025
475	740	24/02/2026	6 meses	25/02/2026	4 meses	27/01/2025
476	741	24/02/2026	6 meses	25/11/2025	6 meses	14/11/2025



Alma Fagundes

7. EMPREITADA – “REQUALIFICAÇÃO DA AV. 4 DE ABRIL DE 1955 - VILA DAS AVES” - ADJUDICAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E SUPRESSÃO DE TRABALHOS INCLUÍDOS NO CONTRATO INICIAL (TRABALHOS A MENOS) - 3.º ADICIONAL. -----

Presentes informações da Divisão de Empreitadas, de quatro e seis do corrente mês de março, registadas, respetivamente, com os números mil oitocentos e trinta e três e mil novecentos e sessenta e seis, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a comunicar que na empreitada acima referida, cujo contrato inicial foi celebrado no dia dez de abril de dois mil e vinte e cinco e visado pelo Tribunal de Contas no dia três de junho do mesmo ano, mostra-se necessário executar trabalhos complementares no valor global de 36.016,50€ (trinta e seis mil e dezasseis euros), acrescido de IVA, e homologar a decisão de supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial no valor global 4.884,20€ (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA. -----

A despesa decorrente da adjudicação dos trabalhos complementares será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 04, número 01, conforme propostas de cabimento orçamental números 391/2026 e 486/2026. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 332/2026 e 391/2026, conforme documentos de requisição externa de despesa números 595/2026, de 26 de fevereiro e 658/2026, de 03 de março. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse adjudicar a execução dos aludidos trabalhos complementares, e autorizar a despesa inerente, e homologasse a decisão de supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial, bem como deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional (3.º adicional) da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VII da mesma, e autorizasse a celebração do



Posta
Almeida Fagundes

contrato. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do Partido Socialista, e três votos contra dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL. -----



Almeida
Almeida

8. EMPREITADA - "BENEFICIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE RINGE - VILA DAS AVES" - ADJUDICAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - 3.º ADICIONAL. -----

Presente informação da Divisão de Empreitadas, de seis do corrente mês de março, registada com o número mil novecentos e setenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que na empreitada acima referida, cujo contrato inicial foi celebrado no dia vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco e visado pelo Tribunal de Contas no dia três de julho do mesmo ano, mostra-se necessário executar trabalhos complementares no montante global de 29.176,20€ (vinte e nove mil cento e setenta e seis euros e vinte cêntimos), mais IVA. -----

A despesa decorrente da adjudicação dos trabalhos complementares será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 04, número 01, conforme proposta de cabimento orçamental número 569/2026.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 409/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 682/2026, de 06 de março.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse adjudicar a execução dos aludidos trabalhos complementares, e autorizar a despesa inerente, bem como deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional (3.º adicional) da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VIII da mesma, e autorizasse a celebração do contrato. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do Partido Socialista, e três votos contra dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que fizeram a seguinte declaração de voto, que diz igualmente respeito ao ponto sete da ordem do dia desta reunião.-----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 19 de Fevereiro de 2026

Assunto: Ponto 7 e 8 Declaração de voto sobre trabalhos complementares

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, distintos colaboradores

Os Vereadores do PPD/PSD não podem deixar de assinalar que, em dois pontos distintos da ordem de trabalhos, relativos a duas obras diferentes, surge exatamente o mesmo padrão, a mesma empresa, a mesma empreitada em curso, os mesmos “trabalhos complementares”, as mesmas “necessidades imprevistas” e, claro, o mesmo resultado, mais custos para todos nós.

É curioso como, sempre que a Edilages intervém, há um detalhe que só aparece depois, uma infraestrutura que afinal estava no caminho, uma rede que afinal não estava como se pensava, um equipamento que afinal não serve, um depósito que afinal está mal colocado. É uma sucessão de coincidências tão **perfeita** que quase merecia estudo académico.

E enquanto o Município vai cobrindo estes acréscimos, a empresa continua a demonstrar uma capacidade notável para atuar no espaço público com uma liberdade que não deixa de ser... **inspiradora**. Para instalar portões em caminhos públicos, por exemplo, **nunca há erros, nunca há omissões, nunca há trabalhos complementares**. Aí, curiosamente, tudo corre sempre bem à primeira, não falha!

Por isso, e porque não estamos disponíveis para normalizar um modelo em que os imprevistos são sempre os mesmos e recaem sempre sobre os mesmos “os munícipes”, os Vereadores do PPD/PSD votarão contra estas propostas.

Não votamos contra as obras. Votamos contra este padrão repetido, previsível e cada vez mais difícil de justificar

Os vereadores do Partido Social Democrata,

Ricardo Pereira

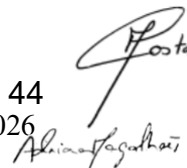
André Maciel

(Em substituição do vereador Fernando Vale)

Alexandre Gonçalves

(Em substituição da vereadora Sara Lima)




Alina Fagundes

Seguidamente o senhor presidente da câmara fez a seguinte declaração de voto: -----

“Os eleitos do Partido Socialista votaram favoravelmente os pontos sete e oito porque, contrariamente àquilo que é o entendimento dos senhores vereadores do PPD PSD, nós continuamos, e repito, continuamos a confiar nos técnicos da câmara municipal que acompanham as obras, nós confiamos muito nos nossos funcionários. -----

E depois também dizer aos senhores vereadores do PPD/PSD que nós não levantamos suspeições, se têm suspeições, se têm certezas como aqui querem às vezes fazer parecer, façam queixa nos lugares próprios e também, já agora, que não se escondam atrás de denúncias anónimas, que o façam dando a cara e que concretizem e as pessoas e os factos. Porque o *modus operandi*, como muitas das vezes aqui dizem, é o mesmo que relativamente a outras obras, com aquilo que acontece com todas as empresas e têm vindo aqui, sucessivamente, trabalhos complementares e trabalhos a menos de todas as empresas e não apenas em concreto desta empresa, como querem fazer crer. -----

De facto, parece-me de muito mau tom este tipo de suspeições que nada trazem de bom para a democracia portuguesa, o que é devaneio, isso sim, é a atitude dos vereadores do PPD/PSD que em relação a estas matérias, ora votam a favor, ora se abstêm, ora votam contra, nunca tendo a mesma forma de estar nestes pontos, neste tipo de pontos da ordem de trabalho e, por isso, é que contrariamente aos senhores vereadores do PPD/PSD, os vereadores do PS continuam a confiar naquilo que é o trabalho técnico dos nossos colaboradores, dos nossos funcionários, e por isso votamos favoravelmente estes pontos sete e oito da ordem de trabalhos.” -----



9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (STA. CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES PARA A GESTÃO DO POLIDESPORTIVO DE MEROUÇOS.-----

Presente informação da Divisão de Desporto e Juventude, de onze do corrente mês de março, registada com o número mil novecentos e quarenta e dois, a propor a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, tendo por objeto a gestão do polidesportivo de Merouços, Santa Cristina do Couto, nas condições que constam da minuta do Contrato de Delegação de Competências anexa àquela informação, e da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX da mesma.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Considerando o regime jurídico vigente na matéria;-----

Considerando que de acordo com o princípio da subsidiariedade as questões políticas de uma sociedade devem ser resolvidas no plano local mais imediato que seja capaz de resolvê-las;-----

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais;-----

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações;-----

Considerando que a Freguesia de União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme consultas efetuadas pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, no dia 06 de janeiro último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses. -



Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, com efeitos retroativos a 09 de outubro de dois mil e vinte e cinco, por razões de interesse público, bem como aprovar desde já a respetiva minuta e autorizar a celebração do contrato, após a deliberação da assembleia municipal. -----

A despesa decorrente do contrato de delegação de competências a celebrar é no montante de 28.800,00€ (vinte e oito mil e oitocentos euros), com a seguinte repartição plurianual:

- 2025 - 4 877,00 € (quatro mil oitocentos e setenta e sete euros); -----
- 2026 - 6 108,00 € (seis mil cento e oito euros); -----
- 2027 - 6 108,00 € (seis mil cento e oito euros); -----
- 2028 - 6 108,00 € (seis mil cento e oito euros); -----
- 2029 - 5 599,00 € (cinco mil quinhentos e noventa e nove euros). -----

Aquela despesa será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 04; grupo 05; artigo 01, número 02, conforme proposta de cabimento orçamental número 714/2026, de 11 de março, que prevê a existência de encargos plurianuais, tendo ficado cativa a importância de 10.985,00€ (dez mil novecentos e oitenta e cinco euros), correspondente ao montante a pagar no ano em curso. -----

O compromisso inerente, relativo aos encargos a satisfazer no ano em curso, está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 435/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 708/2026, de 11 de março. -----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL foram apresentados pedidos de esclarecimentos sobre este assunto, e os subsequentes pontos dez a dezoito desta ata, conforme ficará a constar da ata desta reunião. -----

O senhor presidente prestou os esclarecimentos que ficarão a constar da ata desta reunião.
A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



10. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE VILA NOVA DE CAMPO PARA A GESTÃO DO POLIDESPORTIVO DO OLIVAL. -----

Presente informação da Divisão de Desporto e Juventude, de onze do corrente mês de março, registada com o número dois mil e setenta e um, a propor a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia de Vila Nova do Campo, tendo por objeto a gestão do polidesportivo do Olival, sito na Rua Santa Maria de Negrelos, Vila Nova do Campo, nas condições que constam da minuta do Contrato de Delegação de Competências anexa àquela informação, e da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo X da mesma. ----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando o regime jurídico vigente na matéria; -----

Considerando que de acordo com o princípio da subsidiariedade as questões políticas de uma sociedade devem ser resolvidas no plano local mais imediato que seja capaz de resolvê-las; ----

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais; -----

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações; -----

Considerando que as despesas da freguesia com a prática dos atos de gestão delegados, serão suportadas com os preços por si fixados para utilização das referidas instalações desportivas e arrecadação das respetivas receitas, conforme previsto na alínea f) da cláusula segunda do protocolo; -

Considerando que a Freguesia de Vila Nova do Campo tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 12 do corrente



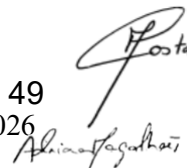
Almeida
Almeida

mês de março, válida por quatro meses, e tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Segurança Social, no dia 15 de outubro último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses. -----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de Vila Nova do Campo, bem como aprovar desde já a respetiva minuta e autorizar a celebração do contrato, após a deliberação da assembleia municipal. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----




Almeida Fagundes

11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE ÁGUA LONGA PARA A GESTÃO DO POLIDESPORTIVO DE ÁGUA LONGA. -----

Presente informação da Divisão de Desporto e Juventude, de onze do corrente mês de março, registada com o número dois mil e setenta e seis, a propor a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia de Água Longa, tendo por objeto a gestão do polidesportivo de Água Longa, nas condições que constam da minuta do Contrato de Delegação de Competências anexa àquela informação, e da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XI da mesma. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando o regime jurídico vigente na matéria; -----

Considerando que de acordo com o princípio da subsidiariedade as questões políticas de uma sociedade devem ser resolvidas no plano local mais imediato que seja capaz de resolvê-las; -----

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais; -----

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações. -----

Considerando que as despesas da freguesia com a prática dos atos de gestão delegados, serão suportadas com os preços por si fixados para utilização das referidas instalações desportivas e arrecadação das respetivas receitas, conforme previsto na alínea f) da cláusula segunda do protocolo;

Considerando que de Água Longa tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme consultas efetuadas pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária e



Almeida
Almeida

Aduaneira e da Segurança Social, no dia 06 de janeiro último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses.-----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de Água Longa, bem como aprovar desde já a respetiva minuta e autorizar a celebração do contrato, após a deliberação da assembleia municipal. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



12. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE REBORDÕES PARA A GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO E POLIDESPORTIVO DA VERGADELA.-----

Presente informação da Divisão de Desporto e Juventude, de cinco do corrente mês de março, registada com o número mil novecentos e um, a propor a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia de Rebordões, tendo por objeto a gestão de equipamentos desportivos municipais situados naquela freguesia (Pavilhão Desportivo de Rebordões e Polidesportivo da Vergadela), nas condições que constam da minuta do Contrato de Delegação de Competências anexa àquela informação, e da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XII da mesma. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

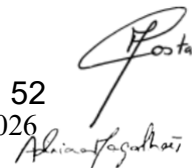
Considerando o regime jurídico vigente na matéria; -----

Considerando que de acordo com o princípio da subsidiariedade as questões políticas de uma sociedade devem ser resolvidas no plano local mais imediato que seja capaz de resolvê-las; -----

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais; -----

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações; -----

Considerando que a Freguesia de Rebordões tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme consultas efetuadas pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, nos dias 29 de outubro último e 24 de fevereiro findo,



cuja informação assim obtida é válida por seis meses. -----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de Rebordões, com efeitos retroativos a 09 de outubro de dois mil e vinte e cinco, por razões de interesse público, bem como aprovar desde já a respetiva minuta e autorizar a celebração do contrato, após a deliberação da assembleia municipal. -----

A despesa decorrente do contrato de delegação de competências a celebrar é no montante de 72.000,00€ (setenta e dois mil euros), com a seguinte repartição plurianual: -----

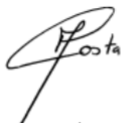
- 2025 - 4.443,00 € (quatro mil quatrocentos e quarenta e três euros); -----
- 2026 - 17.772,00 € (dezassete mil setecentos e setenta e dois euros); -----
- 2027 - 17.772,00 € (dezassete mil setecentos e setenta e dois euros); -----
- 2028 - 17.772,00 € (dezassete mil setecentos e setenta e dois euros); -----
- 2029 - 14.241,00 € (catorze mil duzentos e quarenta e um euros). -----

Aquela despesa será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 04; grupo 05; artigo 01, número 02, conforme proposta de cabimento orçamental número 707/2026, de 10 de março, que prevê a existência de encargos plurianuais, tendo ficado cativa a importância de 22.215,00 (vinte e dois mil duzentos e quinze euros), correspondente ao montante a pagar no ano em curso. -----

O compromisso inerente, relativo aos encargos a satisfazer no ano em curso, está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 425/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 704/2026, de 10 de março. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----




Almeida Fagundes

13. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA PARA A GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS - CAMPO DE FUTEBOL DE AREIAS E POLIDESPORTIVO DA LAMA. -----

Presente informação da Divisão de Desporto e Juventude, de cinco do corrente mês de março, registada com o número mil oitocentos e setenta e dois, a propor a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia União das freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, tendo por objeto a gestão de equipamentos desportivos municipais situados naquela freguesia (campo de futebol de Areias e polidesportivo da Lama), nas condições que constam da minuta do Contrato de Delegação de Competências anexa àquela informação, e da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIII da mesma. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando o regime jurídico vigente na matéria; -----

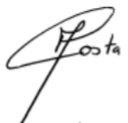
Considerando que de acordo com o princípio da subsidiariedade as questões políticas de uma sociedade devem ser resolvidas no plano local mais imediato que seja capaz de resolvê-las; -----

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais; -----

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações; -----

Considerando que a Freguesia de União das freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme consultas efetuadas pelo




Almeida Fagundes

município ao sítio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, no dia 15 de outubro último e 23 de fevereiro, respetivamente, cuja informação assim obtida é válida por seis meses.-----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de União das freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, com efeitos retroativos a 09 de outubro de dois mil e vinte e cinco, por razões de interesse público, bem como aprovar desde já a respetiva minuta e autorizar a celebração do contrato, após a deliberação da assembleia municipal. -----

A despesa decorrente do contrato de delegação de competências a celebrar é no montante de 89.200,00€ (oitenta e nove mil e duzentos euros), com a seguinte repartição plurianual:-----

- 2025 - 5 575,00 € (cinco mil quinhentos e setenta e cinco euros); -----
- 2026 - 22.300,00 € (vinte e dois mil e trezentos euros); -----
- 2027 - 22.300,00 € (vinte e dois mil e trezentos euros); -----
- 2028 - 22.300,00 € (vinte e dois mil e trezentos euros); -----
- 2029 - 16.725,00 € (dezasseis mil setecentos e vinte e cinco euros).-----

Aquela despesa será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 04; grupo 05; artigo 01, número 02, conforme proposta de cabimento orçamental número 710/2026, de 10 de março, que prevê a existência de encargos plurianuais, tendo ficado cativa a importância de 27.875,00 € (vinte e set mil oitocentos e setenta e cinco euros), correspondente ao montante a pagar no ano em curso. -----

O compromisso inerente, relativo aos encargos a satisfazer no ano em curso, está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 438/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 706/2026, de 11 de março. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



14. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE NEGRELOS (S. TOMÉ) PARA A GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO CENTRO ESCOLAR DE S. TOMÉ DE NEGRELOS.-----

Presente informação da Divisão de Desporto e Juventude, de seis do corrente mês de março, registada com o número mil novecentos e trinta e oito, a propor a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia de S. Tomé de Negrelos tendo por objeto a gestão do pavilhão desportivo do Centro Escolar de S. Tomé de Negrelos, nas condições que constam da minuta do Contrato de Delegação de Competências anexa àquela informação, e da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIV da mesma. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando o regime jurídico vigente na matéria; -----

Considerando que de acordo com o princípio da subsidiariedade as questões políticas de uma sociedade devem ser resolvidas no plano local mais imediato que seja capaz de resolvê-las; -----

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais; -----

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações; -----

Considerando que a Freguesia de S. Tomé de Negrelos tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme consultas efetuadas pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, no dia 06 de janeiro último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses. -----



Almeida
Almeida

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de S. Tomé de Negrelos, com efeitos retroativos a 09 de outubro de dois mil e vinte e cinco, por razões de interesse público, bem como aprovar desde já a respetiva minuta e autorizar a celebração do contrato, após a deliberação da assembleia municipal. -----

A despesa decorrente do contrato de delegação de competências a celebrar é no montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros), com a seguinte repartição plurianual: -----

- 2025 – 2.499,00 € (dois mil quatrocentos e noventa e nove euros);-----
- 2026 - 9 996,00 € (nove mil novecentos e noventa e seis euros); -----
- 2027 – 9 996,00 € (nove mil novecentos e noventa e seis euros); -----
- 2028 – 9 996,00 € (nove mil novecentos e noventa e seis euros);-----
- 2029 – 7 513,00 € (sete mil quinhentos e treze euros).-----

Aquela despesa será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 04; grupo 05; artigo 01, número 02, conforme proposta de cabimento orçamental número 721/2026, de 12 de março, que prevê a existência de encargos plurianuais, tendo ficado cativa a importância de 12.495,00€ (doze mil quatrocentos e noventa e cinco euros), correspondente ao montante a pagar no ano em curso. -----

O compromisso inerente, relativo aos encargos a satisfazer no ano em curso, está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 441/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 746/2026, de 12 de março. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alameda Aguiar

15. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI - CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DE LAMELAS. -----

Presente informação Divisão de Desporto e Juventude, de seis do corrente mês de março, registada com o número mil novecentos e cinquenta e quatro, a remeter a minuta de Protocolo a celebrar com a União das Freguesias de Lamelas e Guimarei, tendo por objeto a cedência ao município de Santo Tirso do Pavilhão de Lamelas, propriedade daquela freguesia, para ser utilizado pelas entidades desportivas que o solicitarem, da qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XV da mesma. -----

Da celebração do referido Protocolo resultará uma despesa anual estimada para o município no montante de 9.900,00 € (nove mil e novecentos euros), conforme resulta do n.º 1 da cláusula 2.ª, que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 725/2026. -----

O compromisso assumido com a celebração do mesmo Protocolo está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 440/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 743/2026, de 11 de março. -----

O pagamento da importância correspondente ao número de utilizações efetivas do equipamento desportivo em causa será feito mediante despacho do vereador com a área de gestão da Contabilidade e Tesouraria, suportado por informação da divisão de desporto e juventude que confirme o número de utilizações comunicadas pela União das Freguesias de Lamelas e Guimarei. -----

A Freguesia de União das freguesias de Lamelas e Guimarei tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme consultas efetuadas pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, no dia 06 de janeiro último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, no âmbito da prossecução das

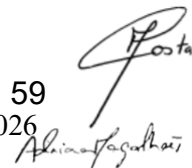


Alma Fagundes

atribuições do município na área do desporto (Cfr. alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro) e ao abrigo da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, deliberasse celebrar com a União das Freguesias de Lamelas e Guimareis o Protocolo referido na aludida informação, nos termos da minuta anexa à presente ata. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----




Alina Fagundes

16. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS DE RIBA DE AVE - CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE REFOJOS.-----

Presente informação Divisão de Desporto e Juventude, de seis do corrente mês de março, registada com o número mil novecentos e cinquenta e dois, a remeter a minuta de Protocolo a celebrar com a União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba d’Ave, tendo por objeto a cedência ao município de Santo Tirso do Campo de Futebol de Refojos, propriedade daquela freguesia, para ser utilizado pelas entidades desportivas que o solicitarem, da qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVI da mesma. -----

Da celebração do referido Protocolo resultará uma despesa anual estimada para o município no montante de 17.010,00 € (dezassete mil e dez euros), conforme resulta do n.º 1 da cláusula 2.ª, que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 720/2026. -----

O compromisso assumido com a celebração do mesmo Protocolo está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 437/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 735/2026, de 11 de março. -----

O pagamento da importância correspondente ao número de utilizações efetivas do equipamento desportivo em causa será feito mediante despacho do vereador com a área de gestão da Contabilidade e Tesouraria, suportado por informação da divisão de desporto e juventude que confirme o número de utilizações comunicadas pela União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba d’Ave.

A Freguesia de União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba d’Ave tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme consultas efetuadas pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, no dia 06 de janeiro último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses. -----

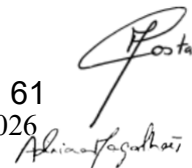
O senhor presidente propôs que a câmara municipal, no âmbito da prossecução das



Alfina Fagundes

atribuições do município na área do desporto (Cfr. alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro) e ao abrigo da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, deliberasse celebrar com a União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba d’Ave o Protocolo referido na aludida informação, nos termos da minuta anexa à presente ata.

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alfina Aguiar

17. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. AFONSO HENRIQUES PARA A CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE PAVILHÕES DESPORTIVOS.-----

Presente informação da Divisão de Desporto e Juventude, de doze do corrente mês de março, registada com o número mil novecentos e quarenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a remeter a minuta de Protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, tendo por objeto estabelecer as condições de utilização de pavilhões desportivos que estão sob a gestão daquele Agrupamento, nomeadamente da Escola Secundária D. Afonso Henriques e da Escola Básica de Vila das Aves, para apoiar as diversas coletividades desportivas do concelho que necessitem de instalações para a formação na modalidade desportiva de futsal e voleibol.-----

Será junta cópia da aludida minuta de Protocolo à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVII da mesma. -----

Da celebração do referido Protocolo resultará uma despesa anual estimada para o município no montante de 13.530,00 € (treze mil quinhentos e trinta euros), conforme resulta do n.º 1 da cláusula 2.ª do Protocolo, que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 711/2026.-----

O compromisso assumido com a celebração do mesmo Protocolo está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 436/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 714/2026, de onze de março. -----

A autorização para o pagamento da importância correspondente ao número de utilizações efetivas dos equipamentos desportivos em causa será feita mediante despacho do vereador com competência delegada para a autorização de pagamentos, suportada por informação da Divisão de Desporto e Juventude que confirme o número de utilizações comunicadas pelo Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques. -----



Posta
Alcino Fagundes

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, no âmbito da prossecução das atribuições do município na área do desporto (alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro) e ao abrigo da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, deliberasse celebrar com o Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques o Protocolo referido na aludida informação, nos termos da minuta anexa à presente ata. ---

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Almeida Fagundes

18. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A COOPERATIVA ELÉTRICA DE VILARINHO PARA A CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS. -----

Presente informação da Divisão de Desporto e Juventude, de dez do corrente mês de março, registada com o número dois mil e quarenta e dois, a remeter minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a Cooperativa Elétrica de Vilarinho C.R.L., tendo por objeto estabelecer as condições de utilização do Pavilhão Multiusos de Vilarinho, propriedade daquela Cooperativa. -----

A Cooperativa Elétrica de Vilarinho C.R.L. tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme consultas efetuadas pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, no dia 13 de novembro último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 19 de janeiro último. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse autorizar a celebração do aludido protocolo com a Cooperativa Elétrica de Vilarinho, para efeitos de utilização daquele pavilhão, mediante o pagamento da quantia de 15,00 € (quinze euros) por cada utilização efetuada pelas associações desportivas do concelho, a pagar nos termos previstos na cláusula 2.ª do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVIII da mesma. -----

A respetiva despesa, no montante estimado de 4.290,00€ (quatro mil duzentos e noventa euros) será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 738/2026. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 487/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 764/2026, de 16 de março. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Almeida Fagundes

19. PARÓQUIA DE SANTA MARIA DA REGUENGA - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS CELEBRAÇÕES EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS DORES. -----

Presente ofício de dezoito de fevereiro findo, da Paróquia de Santa Maria da Reguenga, enviado por email de dezanove de fevereiro, registado com o número quatro mil oitocentos e trinta e nove, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear a realização das festas em honra de Nossa Senhora das Dores, que se realizaram nos dias quatro a seis de setembro último. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de seis do corrente mês de março, registada com o número mil setecentos e oito, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando ainda que as festas em honra de Nossa Senhora das Dores, na Reguenga, são uma tradição concelhia, que atraem um elevado número de visitantes; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 3.555,00 € (três mil quinhentos e cinquenta e cinco euros) à Paróquia de Santa Maria de Reguenga, para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festividades. -----



Alma Fagundes

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Reguenga tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme consultas efetuadas pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, no dia 17 de novembro último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 05 de novembro último. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 708/2026. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 426/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 705/2026, de dez de março.-----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL foram apresentados pedidos de esclarecimentos sobre este assunto.-----

O senhor presidente prestou os esclarecimentos solicitados, conforme ficará a constar da ata desta reunião.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Ata
Armando Salgado

20. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM ARMINDO JOSÉ SALGADO DA SILVA ARAÚJO, ATLETA NA MODALIDADE DE AUTOMOBILISMO.-----

Presente informação da Divisão de Desporto e Juventude, de nove do corrente mês de março, registada com o número dois mil e quinze, a remeter minuta de contrato de patrocínio desportivo a celebrar com Armindo José Salgado da Silva Araújo, que visa apoiar as atividades desportivas em que participa aquele piloto, reforçando o compromisso da autarquia com a promoção do desporto, da saúde e do bem-estar na comunidade, bem como a projeção da imagem institucional do Município.--

O piloto Armindo Araújo tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Porto-4, no dia catorze de janeiro findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Considerando que o piloto Armindo Araújo é um piloto de rali com excelente palmarés, sendo mundialmente conhecido e reconhecido;-----

A notoriedade e prestígio do piloto Armindo Araújo é manifesta, bem como a sua ligação ao concelho de Santo Tirso, sua terra natal; -----

Com o contrato de patrocínio desportivo pretende-se a valorização da imagem institucional do município por “apropriação” das qualidades positivas da imagem do patrocinado, contribuindo para



Almeida Fagundes

a promoção do desporto e também de atribuições do Município noutros outros domínios, divulgando e promovendo o nome de Santo Tirso, nomeadamente o seu património material e imaterial, bem como eventos;-----

O contrato a celebrar tem enquadramento no artigo 9.º do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro;-----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições do artigo 9.º do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para promover e divulgar o património do município, material e imaterial, e apoiar atividades de natureza social, cultural, e desportiva, conforme dispõem as alíneas t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIX da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 706/2026.--

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 424/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 702/2026, de dez de março.-----

O contrato em causa não está sujeito a procedimento pré contratual, de harmonia com o previsto na alínea c) do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos.-----

No momento da discussão da proposta os vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL apresentaram pedidos de esclarecimentos sobre este assunto, conforme ficará a constar da ata desta reunião.-----

O senhor presidente prestou os esclarecimentos que ficarão a constar da ata desta reunião.



Posta
Alina Fagundes

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que fizeram a seguinte declaração de voto:

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 19 de Fevereiro de 2026

Assunto: Ponto 20 Declaração de Voto

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, distintos colaboradores

Os Vereadores do PPD/PSD reconhecem o mérito desportivo e a notoriedade pública do atleta em causa, bem como o potencial contributo para a projeção do concelho.

Não obstante os esclarecimentos prestados, subsistem reservas quanto ao enquadramento e à fundamentação do apoio proposto, designadamente no que respeita ao critério de definição do montante, à proporcionalidade do investimento público face ao retorno esperado e à forma como esse retorno poderá ser efetivamente avaliado.

Acresce que este tipo de apoio individual, pela sua natureza, exige um enquadramento claro numa estratégia mais ampla e consistente de promoção do território, que permita assegurar coerência e equidade na aplicação de recursos públicos.

Assim, entendem os Vereadores do PPD/PSD que, não estando plenamente dissipadas as dúvidas quanto à adequação, mensurabilidade e enquadramento estratégico deste apoio, não se encontram reunidas as condições para um voto favorável.

Nestes termos, optam pela **abstenção**.

Os vereadores do Partido Social Democrata,

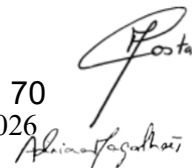
Ricardo Pereira

André Maciel

(Em substituição do vereador Fernando Vale)

Alexandre Gonçalves

(Em substituição da vereadora Sara Lima)



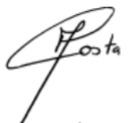
Armino Salgado

Seguidamente o senhor presidente da câmara fez a seguinte declaração de voto: -----

“O Partido Socialista, os senhores vereadores do Partido Socialista, este executivo, votou favoravelmente este ponto número vinte da ordem de trabalhos, porque contrariamente aos senhores vereadores do PPD/PSD, entendemos que o Armindo José Salgado da Silva Araújo já deu muito ao município de Santo Tirso e vai continuar a dar e, portanto, o retorno é claramente indubitável e, por isso o continuamos a apoiar. -----

Lamentamos que o PPD/PSD solicite, como é normal e natural, esclarecimentos, mas já tragam resposta escrita a dizer que não gostam dos esclarecimentos e depois leem aquilo que é a declaração de voto, ou seja, já na sua mente está aquilo que é o sentido de voto, independentemente de qualquer tipo de explicação que nós possamos dar, em relação a qualquer matéria. E é exatamente por isso, porque continuamos a acreditar no atleta, reafirmamos, e votamos favoravelmente este ponto número vinte da ordem de trabalhos.” -----




Alina Fagundes

21. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO RIONATURA - ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE ACTIVIDADES AO AR LIVRE. -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto e Juventude com o número 18/26, respeitante a pedido da associação denominada Rionatura – Associação Promotora de Actividades ao Ar Livre, de vinte e três de fevereiro findo, registado com o número cinco mil e noventa e cinco, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação de vinte e seis de fevereiro findo, registada com o número mil seiscentos e trinta e sete que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que a associação Rionatura – Associação Promotora de Actividades ao Ar Livre tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e três de fevereiro findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia cinco de junho de dois mil e vinte e cinco; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal



Almeida Fagundes

delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante global de 36.400,00 € (trinta e seis mil e quatrocentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a identificada associação, nos termos da minuta associada à referida informação, da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XX da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 732/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 478/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 754/2026, de doze do corrente mês de março. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Pelos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL foram apresentados pedidos de esclarecimentos, conforme ficará a constar da ata desta reunião. -----

O senhor presidente prestou os esclarecimentos que ficarão a constar da ata desta reunião.

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor, dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três votos contra dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que fizeram a seguinte declaração de voto: -----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 19 de Fevereiro de 2026

Assunto: Ponto 21 – Declaração Voto - Rionatura

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, distintos colaboradores

Os Vereadores do PPD/PSD reconhecem o trabalho desenvolvido pela RIONATURA e o impacto positivo que várias das suas iniciativas têm tido no concelho. Não está em causa a associação, nem o mérito das suas atividades. O que está verdadeiramente em causa é a forma como o Município tem vindo a gerir este apoio e a ausência de critérios claros que garantam transparência, equidade e rigor.

A evolução dos apoios municipais é, por si só, é motivo de preocupação e vejamos:

Em 2023, um apoio de 1.000 € (representando 3% do orçamento da Associação), em 2024: 4.000 € (e 19% do orçamento), em 2025: 8.750 € (e 41% do orçamento) e agora em 2026 a proposta é de 36.400 € (que representa 46% do orçamento)

Em apenas três anos, o apoio municipal multiplicou-se por 36 vezes, sem que tenha sido apresentado qualquer critério objetivo que justifique este crescimento abrupto. Esta tendência revela uma dependência crescente da associação em relação ao Município, o que não é saudável nem para a autonomia associativa, nem para a gestão responsável dos recursos públicos.

A isto soma-se um facto que não pode ser ignorado, um dos quadros da associação recebe também apoio individual da Câmara Municipal. Mesmo que tudo seja legal, esta situação cria inevitavelmente:

- dependência pessoal,
- dependência institucional,
- risco de favorecimento,
- falta de equidade face a outras associações,
- e um claro risco de promiscuidade institucional.

A Câmara está, simultaneamente, a financiar a associação e um dos seus dirigentes, e isto nunca é uma boa prática. E, acima de tudo, não parece bem nem é ético.

O plano de atividades apresentado para 2026, com um orçamento total de 79.000 €, é manifestamente incompatível com os recursos próprios da associação, que prevê apenas 20.500 € de receitas próprias. Sem o apoio municipal, o plano é deficitário; com o apoio municipal, a associação torna-se estruturalmente dependente da Câmara. Nenhuma destas situações é desejável.

Não existe, na documentação apresentada, qualquer critério de proporcionalidade, qualquer comparação com outras associações, qualquer demonstração de sustentabilidade financeira ou qualquer explicação para o salto de 8.750 € para 36.400 € num único ano.

Por estas razões, e apenas por estas razões, os Vereadores do PPD/PSD votam contra.

Não votamos contra a associação, nem contra o seu trabalho.

Votamos contra a ausência de critérios, contra a falta de transparência e contra um modelo de financiamento que coloca em risco a equidade, a autonomia associativa e a boa gestão dos recursos públicos.

Os vereadores do Partido Social Democrata,

Ricardo Pereira

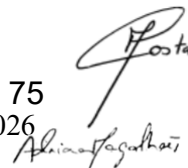
André Maciel

(Em substituição do vereador Fernando Vale)

Alexandre Gonçalves

(Em substituição da vereadora Sara Lima)




Almeida Fagundes

Seguidamente o senhor presidente da câmara fez a seguinte declaração de voto: -----

“Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votaram favoravelmente este ponto número vinte e um da ordem de trabalhos porque, contrariamente àquilo que é a postura dos senhores vereadores do PPD/PSD, que continuam a não perceber o *modus operandi* nem o funcionamento dos regulamentos em vigor da Câmara Municipal. Aliás, não só não entendem, não percebem os regulamentos, como nem sequer dão acréscimos, nem dão sugestões para os próprios regulamentos, quando eles estão em discussão pública ou em discussão nas reuniões de câmara sucessivamente, chegando a final à Assembleia Municipal. -----

E depois fazem questões, como a falta de critérios. Os critérios são aqueles que estão nos regulamentos, que estão, já agora permitam-me, muito bem gizados e pensados em articulação com todas, todas, todas as associações, no caso desportivas, com todos os desportos e tipo de desportos, e é com base nesses critérios, rigorosos, transparentes, que lhes assiste esse direito de acederem a este financiamento. Volto a dizer, os senhores vereadores do PPD/PSD, e permitam-me dizer novamente a expressão popular, “dão uma no cravo outra na ferradura”, querem por um lado dizer que não votámos contra a associação nem contra o seu trabalho, mas depois suspeitam da Associação, das pessoas que fazem parte da mesma associação, e até desconfiam do próprio regulamento que foi aprovado por todos inclusive por eles também, por unanimidade, e que levou, de facto, a que estes apoios sejam possíveis, que sejam votados, e que não sejam feitos, conforme diziam antigamente, sem regulamentos, sem critérios, e com base noutro tipo de critérios, eventualmente mais individuais, que não eram tão transparentes, e por esses motivos é que os vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente este ponto vinte e da ordem de trabalhos.” -----



Posta
Alina Fagundes

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Não houve inscrições para intervenção neste período. -----

Nenhuma das pessoas presentes na reunião manifestou a intenção de pretender intervir neste período. -----



Posta
Alina Fagundes

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: No final e depois de lida a presente ata, o senhor presidente propôs a aprovação da mesma ata em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A ata foi aprovada em minuta por unanimidade. -----

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----



Alina Fagundes

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas cinquenta e cinco minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem setenta e oito folhas, apenas utilizadas no anverso, que eu *Alina Fagundes*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Posta